



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
Av. Francisco Auderley Cardoso, s/n - Centro - Barro-CE
Fone: (088) 3554-1715 Fax: (088) 3554-1015
C.N.P.J. 07.620.396/0001-19 Inscrição Estadual: 06.620.271-0

LEI Nº 277/2010.

Barro-CE, 14 de maio de 2010.

EMENTA: Cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura municipal de Barro os cargos que ora indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro os cargos efetivos conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	03	20h/s
PROFESSOR ASSISTENTE I	06	20h/s
PROFESSOR TITULAR 1ª A 4ª SÉRIES	16	20h/s
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	40h/s
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02	40h/s

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

publicação.

dias do mês de maio de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
Paço da Prefeitura Municipal de Barro-CE, aos 14


JOSÉ MARQUINÉLIO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL